CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social

PARECER AO PROJETO DE PLE168/2021

Autor Vereador José Antônio Mesquita Nogueira

EMENTA: Institui a Política Municipal de Apoio e Atenção às Pessoas Portadoras do Transtorno de Acumulação Compulsivo no Município de Salvador.

Relator – VEREADOR HELIO FERREIRA

2.0. RELATÓRIO

A síndrome do paciente acumulador de objetos, também conhecida como Síndrome de Diógenes, e a do paciente acumulador de animais, conhecida como Síndrome de Noé, caracterizam-se pelo acúmulo patológico de objetos e/ou animais

De acordo com o projeto, PLE -168/2021, a acumulação compulsiva é um transtorno emocional com fortíssima repercussão comportamental e cognitiva, caracterizada por quebra e rejeição de padrões sociais observados no descuido pessoal e habitacional severo, no abandono do convívio social, por recolhimento excessivo e pela incapacidade em descartar coisas, geralmente sem utilidade.

Segundo o autor do projeto, vereador Dr. José Antônio, o comportamento de acumulação compulsiva geralmente causa, para a pessoa que sofre da doença e para os membros da família, prejuízo emocional, social, financeiro, físico e até mesmo legal. Trata-se de ambientes entulhados e com odores insuportáveis, os quais impedem o desempenho de atividades básicas relacionadas à alimentação, ao sono e à higiene

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social

A singularidade, complexidade e gravidade dos casos exige a implementação de ações específicas que componham um plano de cuidado integral para a condução dos casos sob uma perspectiva de saúde única, ou seja, da saúde humana

DO VOTO

Ante o exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos, sociais, constitucionais, legais e regimentais, razão pelo qual opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 168/2021**, de autoria do vereador José Antônio Mesquita Nogueira

Sala das Sessões, em 27 de março de 2023.

Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social

Ver. Hélio Ferreira
Membro relator

Ver. Maurício Trindade
Presidente

Ver. Dr. José Antônio
Vice-Presidente

Ver. Débora Santana
Membro

Ver. Arnando Lessa
Membro

Ver. Leandro Guerrilha
Membro

Ver. Fábio Souza
Membro